

EDITAL Nº 1 DE 10 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE STARTUPS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO EMBRAPII

O coordenador do projeto **INOVA CLUSTERS TECNOLÓGICOS (HUB INNOVAT B3) – FAPERGS**, Prof. Claudio Martin Pereira de Pereira, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para **SELEÇÃO DE STARTUPS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO EMBRAPII** via recurso do CLUSTER HUB INNOVAT B3.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do projeto é fomentar a inovação por meio da colaboração entre startups e instituições de pesquisa, impulsionando o desenvolvimento de tecnologias aplicáveis ao setor agro. Além disso, busca acelerar a implementação de soluções inovadoras no mercado, promovendo o avanço tecnológico e a competitividade. O projeto também visa fortalecer a interação entre startups e a rede EMBRAPII, assegurando suporte técnico e financeiro para o seu desenvolvimento.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar: 3 (três) startups para desenvolver um projeto de inovação sobre Bioprodutos derivados de biomassa vegetal, com foco no desenvolvimento de produto veterinário, o qual será submetido a contratação por meio da modalidade EMBRAPII/Sebrae.

1.3 As startups devem atender aos seguintes requisitos:

- A startup deve estar registrada no Estado do Rio Grande do Sul, conforme indicado no CNPJ, em atendimento aos requisitos estabelecidos pela FAPERGS;
- Estar devidamente registrada como pessoa jurídica, com CNPJ ativo;
- Apresentar Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) Industrial (de 5 a 33, 62.01-5 e 62.03-1). Também será aceito declaração

da startup se comprometendo a incluir o CNAE caso seja selecionada, tendo a startup o prazo de 30 dias para inclusão após o resultado da presente seleção;

- Estar em conformidade com as normas fiscais e regulatórias vigentes;
- Não possuir débitos em âmbito municipal, estadual ou federal;
- Não possuir pendências ou inadimplências com instituições financiadoras de inovação (ex.: FINEP, CNPq, EMBRAPII);
- Se comprometer caso selecionada a firmar um relacionamento com o Sebrae para emissão da Carta Sebrae, exigência em projetos Embrapii/Sebrae;
- Fornecer e disponibilizar 100 kg de biomassa de interesse para o desenvolvimento dos estudos, garantindo a logística necessária durante a realização dos experimentos em campo.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O projeto EMBRAPII será desenvolvido em parceria com as três startups selecionadas, sendo a propriedade intelectual resultante dividida entre as partes e a Universidade Federal de Pelotas.

2.2 O projeto não contempla a concessão de quaisquer benefícios, incluindo material de consumo, diárias, passagens, auxílio-transporte, bolsas de auxílio financeiro, ou qualquer outro tipo de auxílio, para os sócios ou proprietários das startups.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **10 de abril de 2025**. O edital será divulgado no site:
<https://wp.ufpel.edu.br/embrapii/>

3.2 Período de inscrições: **10 de abril a 17 de abril de 2025**.

3.3 As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o e-mail: **lahbbioufpel@gmail.com** até as 18:00 horas do dia 17 de abril de 2025.

- Carta de Manifestação de Interesse assinada pelo responsável legal pela startup (incluindo a justificativa, motivações e área de atuação da startup);
- Cartão CNPJ;
- Contrato social;
- Comprovante de residência da empresa;
- Documento com foto do representante legal;
- Certidão negativa de débito Estadual;
- Certidão negativa de débito Municipal;
- Certidão negativa da Receita Federal.

3.4 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no envio do e-mail de inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Com a inscrição, as startups candidatas firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente a esta seleção, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.6 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas, sendo a primeira composta pela análise documental e de conformidade (de caráter eliminatório) e a segunda composta de entrevista e pitch (de caráter classificatório).

4.1.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada pela Coordenação do Projeto.

4.2 Para a análise documental e de conformidade:

- Análise de documentação cadastral, como CNPJ, contrato social, e certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais;
- Avaliação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.3 Entrevista e apresentação do pitch:

- Apresentação do pitch, em que as startups deverão apresentar o seu negócio, abordando o foco de atuação, as soluções já desenvolvidas pela startup em um tempo limitado (5 minutos) para um comitê avaliador;
- A entrevista pode incluir perguntas sobre o histórico da startup, planos de crescimento e estratégias de implementação da inovação no mercado.

4.4 A lista com os candidatos classificados na primeira etapa, aptos para a entrevista e apresentação do pitch, será divulgada no site <https://wp.ufpel.edu.br/embrapii/> no dia **23 de Abril de 2025**.

4.5 O Prazo para interposição de recurso da primeira etapa será até o dia **25 de Abril de 2025**, os quais devem ser direcionados ao email lahbbioufpel@gmail.com. O resultado após análise dos recursos da primeira etapa será divulgado no dia **28 de Abril de 2025** no site <https://wp.ufpel.edu.br/embrapii/>, contendo o local e horário das entrevistas.

4.6 A segunda etapa será composta por entrevistas, as quais serão realizadas entre os dias **30 de Abril a 02 de maio de 2025**, de forma presencial. A publicação dos resultados desta etapa será realizada dia **05 de Maio de 2025**. Os recursos desta segunda etapa poderão ser interpostos até **07 de Maio de 2025**, direcionados ao email lahbbioufpel@gmail.com. Dia **09 de Maio de 2025** será divulgado o resultado final deste processo seletivo no site <https://wp.ufpel.edu.br/embrapii/>

4.6.1 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Datas	Etapas
10/04/2025	Publicação do Edital
10 a 17/04/2025	Período de Inscrição
23/04/2025	Divulgação dos Resultados da 1ª etapa
23 a 25/04/2025	Período para interposição de recursos
28/04/2025	Divulgação dos Resultados da Interposição de Recursos Divulgação dos classificados com horário da entrevista
30/04 a 02/05/2025	Período de Entrevistas e Pitch
05/05/2025	Divulgação dos Resultados da 2ª etapa
05 a 07/05/2025	Período para interposição de recursos
09/05/2025	Divulgação do Resultado Final

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: <https://wp.ufpel.edu.br/embrapii/>

4.7 A startup será avaliada durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo projeto.

4.7.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA/PITCH

Experiência/qualificação	Pontuação
Clareza e Estrutura da Apresentação	2
Inovação e diferencial	2
Viabilidade técnica e científica	2
Potencial de mercado e aplicabilidade	2
Comunicação e Habilidade de Responder Perguntas	2
Total	10

4.7.2 O não comparecimento de um representante da startup à entrevista implicará sua eliminação do processo seletivo.

4.8 Os candidatos serão classificados conforme a vaga disponível no território em disputa, sendo ordenados em ordem decrescente com base na Nota Final, composta pela soma item 4.7.1 deste edital.

4.9 Em caso de empate, será dada prioridade a startup com maior nota do item de avaliação de potencial de mercado e aplicabilidade, seguido de maior tempo de CNPJ.

5. DOS RECURSOS

5.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

5.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico lahbbioufpel@gmail.com

5.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

5.4 Os resultados preliminares e final, bem como a análise do julgamento dos recursos será publicado pela comissão avaliadora no site <https://wp.ufpel.edu.br/embrapii/>

5.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo Coordenador do HUB INNOVATE B3.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação, seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro

do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: <https://wp.ufpel.edu.br/embrapii/>

7.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

7.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: lahbbioufpel@gmail.com

7.4 Quaisquer itens não contemplados, ou decisões do edital serão repassados a comissão de organizadora.

7.5 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 10 de Abril de 2025.

Claudio Martin Pereira de Pereira
Coordenador do HUB INNOVATE B3

Edital_seleção_Startup_Final.pdf

Documento número #577789b6-2409-4dea-b376-956f0a1e44de

Hash do documento original (SHA256): fc18848ce8722a7705b7a225d6104b72a14ffad0777b4f49ed2db848f6d48a88

Assinaturas



Claudio Martin Pereira de Pereira

CPF: 667.343.800-25

Assinou em 10 abr 2025 às 19:00:09

Log

10 abr 2025, 18:41:17	Operador com email projetos.inovaagro@ufpel.edu.br na Conta 6a2a26d8-03b0-4973-a52f-87f597285153 criou este documento número 577789b6-2409-4dea-b376-956f0a1e44de. Data limite para assinatura do documento: 10 de maio de 2025 (18:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
10 abr 2025, 18:42:31	Operador com email projetos.inovaagro@ufpel.edu.br na Conta 6a2a26d8-03b0-4973-a52f-87f597285153 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 11 de abril de 2025 (23:55).
10 abr 2025, 18:42:31	Operador com email projetos.inovaagro@ufpel.edu.br na Conta 6a2a26d8-03b0-4973-a52f-87f597285153 adicionou à Lista de Assinatura: lahbbioufpel@gmail.com para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudio Martin Pereira de Pereira.
10 abr 2025, 19:00:09	Claudio Martin Pereira de Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail lahbbioufpel@gmail.com. CPF informado: 667.343.800-25. IP: 177.2.184.7. Componente de assinatura versão 1.1177.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 abr 2025, 19:00:10	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 577789b6-2409-4dea-b376-956f0a1e44de.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 577789b6-2409-4dea-b376-956f0a1e44de, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.